

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO –1º SEMESTRE 2017

O presente relatório apresenta e avalia o desempenho geral da Colombo Previdência-Previdência dos Servidores municipais de Colombo regido pela Lei Municipal 960/2006, Decreto 1867 de 08 de agosto de 2006 e pela Portaria 006/2012. A intenção do Controle Interno aqui, é fazer uma análise geral da Autarquia com relação aos principais itens referentes ao 1º semestre de 2017.

1. Benefícios

Até o presente momento foram concedidos um total de 56 benefícios previdenciários. Sendo que estes foram concedidos da seguinte maneira: Aposentadoria Compulsória: 00; Aposentadoria Especial de Magistério: 23; Aposentadoria por Idade: 12; Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição: 15; Aposentadoria por Invalidez: 02 e Pensão por Morte: 04.

Todos os processos de Aposentadorias e Pensões concedidas são encaminhados a esta controladoria pelo Departamento de Concessão, para verificação de formalidade e prazos, após análise, juntamos ao processo parecer.

2. Recadastramento

O prazo para finalizar o recadastramento de aposentados e pensionistas é de 01º de janeiro à 30 de junho, conforme estabelece o Decreto nº 2535/2012. Passado este período a Autarquia bloqueou os pagamentos dos beneficiários que não fizeram o recadastramento.

O recadastramento de 2017 está sendo apurado pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o prazo foi até 30/06/2017, ainda não ocorreu a suspensão dos pagamentos.

De acordo com relatório fornecido pelo Diretor Financeiro, na presente data existem 03 (três) beneficiários com os pagamentos bloqueados por falta de recadastramento em 2016.

São eles:

- NILSON DE JESUS BAPTISTA RIBAS FILHO

- TEREZA PEREIRA RIBEIRO
- NAIR OLIVEIRA DE PAULA

Solicitamos **informações** quanto ao processo adotado para regularização destes recadastramentos e quais as medidas tomadas, conforme já solicitado no relatório de 19 de janeiro de 2016, ou quais razões os mesmos ainda estão bloqueados.

Ocorrendo outras dúvidas com relação ao bloqueio de pagamento, a sugestão é de que seja expedido um regramento para estes pagamentos. Que ao ser bloqueado seja expedida uma relação dos beneficiários e quais os procedimentos adotados para as despesas extras quando houver cobranças e qual o prazo para liberação dos proventos após a regularização do recadastramento.

3. TRANSPARÊNCIA

O Portal da transparência está disponível no site da Prefeitura Municipal de Colombo, podendo ser acessado pelo link: <http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01031-001/recursos.faces>.

Encaminhamos, na data de 03/07/2017 Memorando de nº 239/2017 para o departamento contábil solicitando informações sobre a falta de atualização do Portal, tendo em vista que o mesmo deve ser atualizado diariamente.

4. COMPREV

No COMPREV, o desconto do valor devido ao INSS está bloqueado desde 08/2015, pelo índice de proporcionalidade RI ser maior que o RO. A Autarquia está recolhendo por Guia de Previdência Social.

Há, no momento, 74 (setenta e quatro) requerimentos aguardando imagem.

O índice de proporcionalidade é de 76,20% para o RO e 82,19 para o RI.

Abaixo demonstramos os valores pagos e recebidos de Compensação Previdenciária no 1º semestre de 2017, conforme relatórios gerados pelo sistema e conferência em extratos bancários.



Competência	Recebemos	Data	Pagamos	Data
Janeiro	R\$ 180.568,75	07/02/2017	R\$ 9.284,27	06/02/2017
Fevereiro	R\$ 180.568,75	07/03/2017	R\$ 9284,27 *	07/03/2017
Março	R\$ 180.568,75	07/04/2017	R\$ 10.245,07	04/04/2017
Abril	R\$ 179.779,48	08/05/2017	R\$ 10.245,07	05/05/2017
Maio	R\$	bloqueado	R\$ 10.245,07	02/06/2017
Junho	R\$ 355.750,55	07/07/2017	R\$ 10.245,07	07/07/2017
Total	R\$ 1077236,28		R\$ 59.548,82	

- No mês de fevereiro, segundo relatórios (anexos), foi cobrado o valor do fluxo de Compensação Previdenciária de R\$ 9.284,27 e também o valor de R\$ 18.080,62 referente ao pagamento de Concessão de Compensação Previdenciária, totalizando um valor de R\$ 27.364,89. Percebemos que o valor pago foi apenas o de fluxo de compensação.

Na data de 04/07/2017 foi repassado ao Departamento de Compensação Previdenciária a situação para verificação.

5. Contribuições

No que tange a Lei 960/2006 e alterações, o Programa de Previdência será custeado por contribuições dos servidores ativos com a alíquota de 11% (onze por cento), pela contribuição patronal de 11% (onze por cento) para o Fundo Previdenciário e 16,50% (dezesesseis vírgula cinquenta por cento) para o Fundo Financeiro. Há também a contribuição dos segurados inativos e pensionistas de uma alíquota de 11% (onze por cento) incidente sobre o valor dos proventos ou benefícios que exceda o teto de benefício fixado para o Regime Geral de Previdência Social. Além dessas contribuições, o Fundo ainda possui ingressos provenientes da rentabilidade de suas aplicações e da Compensação Previdenciária com o RGPS.

Em atendimento ao imposto pelo inciso VIII do art. 05º da Lei Municipal 1362/20141, fazemos a análise das Guias de Repasses Previdenciários da Prefeitura Municipal de Colombo e da Câmara Municipal de Colombo. Temos os seguintes valores até o mês de abril:

Prefeitura Plano Financeiro patronal: 2.605.432,34

Prefeitura Plano Financeiro Servidor: R\$ 1.736.953,10

Prefeitura Plano Previdenciário Patronal: R\$ 2.506.259,47

Prefeitura Plano Previdenciário Servidor: R\$ 2.506.259,47

Câmara Plano Financeiro Patronal: R\$ 5.829,51

Câmara Plano Financeiro Servidor: 3.884,34

Câmara Plano Previdenciário Patronal: 16.047,09

Câmara Plano Previdenciário Servidor: R\$ 16.047,09

Analisando as guias emitidas pela Prefeitura Municipal de Colombo e pela Câmara Municipal observamos que os repasses estão ocorrendo conforme legislação em vigor.

6. Taxa de administração

Fazendo análise da Taxa de administração, verificamos que o repasse está de acordo com o Decreto Municipal nº. 011/2017 e com a planilha de cálculos apresentada pelo Departamento Financeiro.

Os gastos com as despesas administrativas da Autarquia estão dentro do valor recebido.

7. Contabilidade

As receitas e despesas da Autarquia estão devidamente registradas de acordo com a legislação vigente.

Analisando as notas todas foram empenhadas.

¹ Fica criado o Controle Interno da Colombo Previdência, vinculado ao Diretor Superintendente, com objetivo de executar as atividades de controle da Autarquia, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

(...)
VIII – fiscalizar os repasses das contribuições previdenciárias do Poder Executivo e Legislativo, além de outros entes e órgãos que possuam servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência de Colombo.

O sistema SIM AM está fechado no sistema do Tribunal de Contas do Paraná até o mês de abril de 2017. De acordo com a agenda de obrigações do Tribunal, até a data de 30/06/2017 deveria acontecer o fechamento do SIM –AM 2017 (mês de maio), conforme observamos na Instrução Normativa nº 129/2017:

30/06/17	Fechamento do SIM-AM de abril e de maio de 2017	CF (art. 71); LC 101/00; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE/PR (art. 239); IN 84/12-TCE/PR.
----------	---	---

8. Licitações e contratos

No ano de 201, o Departamento de Compras e Licitações, encaminhou ao Controle Interno os seguintes processos:

- Processo de Dispensa de Licitação para fornecimento de energia elétrica;
- Processo de Dispensa de Licitação para Fornecimento e Instalação de Divisórias;
- Processo de Dispensa de Licitação para locação de fotocopiadora;
- Processo de Dispensa de Licitação para Manutenção e Fornecimento de Persianas;
- Processo de Dispensa de Licitação para construção de site da Autarquia;
- Processo de Inexigibilidade de contratação de serviços de publicações oficiais;
- Pregão Presencial contratação dos sistemas;
- Processo de Termo Aditivo – calculo atuarial;
- Processo de Dispensa de Licitação para serviços de correios;
- Processo de Dispensa de Licitação para serviços telefônico;

Na análise destes processos, foram anexados aos mesmos os pareceres com sugestões para aprimorar os procedimentos, quando necessários, e não foram encontradas irregularidades.

A seguir listamos os contratos a vencer neste ano:

- IEGE Instituto Brasileiro de Educação Profissional-21/07/2017

- Coppini e CIA LTDA – ME-23/07/2017
- Acácia Agência de Viagens e Turismo LTDA ME-29/07/2017
- Editora Jornal do Estado LTDA-19/10/2017
- Lazarotto Imóveis LTDA- ME-20/11/2017
- Par Engenharia Financeira LTDA-20/11/2017
- Pedro Ademir Pavin-ME-20/11/2017
- Marlene Araci Lazarini Franceschi-EPP-28/11/2017

Mural de Licitações:

Competência	Prazo TCE	Prazo enviado pelo RPPS	COMENTÁRIOS
Dezembro 2016	09/01/2017	02/01/2017	ok
Janeiro	07/02/2017	01/02/2017	ok
Fevereiro	07/03/2017	01/03/2017	ok
Março	07/04/2017	03/04/2017	ok
Abril	08/05/2017	02/05/2017	ok
Maior	07/06/2017	01/06/2017	ok
Junho	07/07/2017	03/07/2017	ok

Verificamos que, com relação ao Mural de Licitações- Fechamento Mensal, todos os prazos, do período, foram cumpridos.

Verificamos que até o momento não foi disponibilizado o acesso ao site da Colombo Previdência, sendo que o contrato dos serviços foi assinado em 21/07/2017. Orientamos, que seja verificado com o fiscal do contrato e/ou setor competente, qual a razão de não estar no ar e como está sendo cronometrado o prazo de disponibilidade.

13

9. Conselhos e Comitê

Com relação aos mandatos observamos que todos estão vigentes.

Os Conselhos estão normatizados na Lei 960/2006 a partir do artigo 15, e no Decreto nº 54/2015 a partir do artigo 07. Portanto, observamos que nos itens que tratam sobre o pagamento pela participação em reuniões trazem o seguinte:

Lei 960/2006. Art. 18. Caberá aos integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal escolherem, dentre si, um para as Funções de Presidente e outro para Vice-Presidente, a quem caberá substituir o Presidente nos casos de ausência e impedimento.

§1º Os Conselheiros efetivos ou seus suplentes, integrantes do Conselho Deliberativo e Fiscal, perceberão, a título de **jetom**, pela participação nas reuniões ordinárias, a importância que for fixada em regulamento.

Decreto nº 54/2015. Art. 27. Os conselheiros efetivos ou seus suplentes, perceberão a título de **diária** pela participação nas reuniões ordinárias o percentual 10% (dez por cento) sobre o valor do salário mínimo nacional, tendo caráter indenizatório pelas despesas com alimentação, transporte e outras e, em hipótese alguma poderá ser pago pela participação em reuniões extraordinárias.

Vemos que há um conflito quanto a forma de pagamento, tendo em vista que a Lei traz como jetom quando que o Decreto diária. Sugerimos que seja verificado, pela Diretoria, quanto a possibilidade de alteração de um dos dispositivos legais, o qual o jurídico entender cabível, para regularização.

Aproveitamos a oportunidade para sugerir, uma eventual alteração da legislação quanto aos mandatos dos conselheiros, no quadro de aposentados. Observamos que o dispositivo legal não traz um prazo de mandato para estes e nem qual o critério de indicação.

10. CRP

A Certidão de Regularidade Previdenciária está regular, com data de vigência até 28/11/2017.

11. FINANCEIRO

Observamos os seguintes enquadramentos:

1 Bimestre:

Dispositivo	Limite Resolução 3922/10	Limite inferior PI	Estratégia alvo PI	Limite Superior PI	%dos Recursos do RPPS
Art. 7º, I, "b"	100%	30%	35%	70%	59,84%
Art. 7º, III "a"	80%	3%	20%	60%	4,53%
Art. 7º, IV "a"	30%	5%	5%	30%	16,26%
Art. 7º, VI	15%	5%	10%	15%	6,26%
Art. 8º, III	15%	2%	10%	15%	2,92%
Art. 8º, IV	5%	2%	5%	5%	2,80%
Art. 8º, V	5%	2%	5%	5%	4,81%
Art. 8º, VI	5%	2%	5%	5%	2,57%

Total de Patrimônio Líquido no período: R\$ 345.718.725,24

Março

Dispositivo	Limite Resolução 3922/10	Limite inferior PI	Estratégia alvo PI	Limite Superior PI	%dos Recursos do RPPS
Art. 7º, I, "b"	100%	30%	35%	70%	59,22%
Art. 7º, III "a"	80%	3%	20%	60%	4,53%
Art. 7º, IV "a"	30%	5%	5%	30%	15,96%
Art. 7º, VI	15%	5%	10%	15%	6,15%
Art. 8º, III	15%	2%	10%	15%	4,03%
Art. 8º, IV	5%	2%	5%	5%	2,80%
Art. 8º, V	5%	2%	5%	5%	4,78%
Art. 8º, VI	5	2	5	5	2,51

Total de Patrimônio Líquido no período: R\$ 349.079.027,45



Abril

Dispositivo	Limite Resolução 3922/10	Limite inferior PI	Estratégia alvo PI	Limite Superior PI	%dos Recursos do RPPS
Art. 7º, I, "b"	100%	30%	35%	70%	60,36%
Art. 7º, III "a"	80%	3%	20%	60%	4,62%
Art. 7º, IV "a"	30%	5%	5%	30%	13,27 %
Art. 7º, VI	15%	5%	10%	15%	6,19%
Art. 8º, III	15%	2%	10%	15%	5,32%
Art. 8º, IV	5%	2%	5%	5%	2,86%
Art. 8º, V	5%	2%	5%	5%	4,85%
Art. 8º, VI	5%	2%	5%	5%	2,53%

Total de Patrimônio Líquido no período: R\$ 344.292.542,69

Maior

Dispositivo	Limite Resolução 3922/10	Limite inferior PI	Estratégia alvo PI	Limite Superior PI	%dos Recursos do RPPS
Art. 7º, I, "b"	100%	30%	35%	70%	58,96%
Art. 7º, III "a"	80%	3%	20%	60%	5,45%
Art. 7º, IV "a"	30%	5%	5%	30%	14,17%
Art. 7º, VI	15%	5%	10%	15%	6,01%
Art. 8º, III	15%	2%	10%	15%	5,15%
Art. 8º, IV	5%	2%	5%	5%	2,86%
Art. 8º, V	5%	2%	5%	5%	4,80%
Art. 8º, VI	5%	2%	5%	5%	2,52%

Total de Patrimônio Líquido no período: R\$ 346.899.240,53

Rua XV de Novembro, nº. 321, Colombo/PR.

CEP: 83414-000 - Centro

CNPJ: 08.434.306/0001-68

Tel. (41) 3656-2779

Junho

Dispositivo	Limite Resolução 3922/10	Limite inferior PI	Estratégia alvo PI	Limite Superior PI	%dos Recursos do RPPS
Art. 7º, I, "b"	100%	30%	35%	70%	58,37%
Art. 7º, III "a"	80%	3%	20%	60%	5,57%
Art. 7º, IV "a"	30%	5%	5%	30%	14,16%
Art. 7º, VI	15%	5%	10%	15%	6,14%
Art. 8º, III	15%	2%	10%	15%	5,28%
Art. 8º, IV	5%	2%	5%	5%	2,93%
Art. 8º, V	5%	2%	5%	5%	4,90%
Art. 8º, VI	5%	2%	5%	5%	2,58%

Total de Patrimônio Líquido no período: R\$ 346.899.240,53

Observamos que as aplicações dos recursos estão enquadradas com a resolução 3.922/2010, e a Política de Investimentos 2016 da Colombo Previdência.

A título de orientação, entendemos ser cabível, para uma melhor transparência e até mesmo para facilitar auditorias e verificações dos documentos, que nos ofícios que se referem as aplicações financeiras e/ou nas Autorizações de Aplicações e Resgates, seja mencionada em qual reunião ou ata a transferência financeira foi deliberada.

12. AUDIÊNCIA PÚBLICA

No primeiro semestre de 2017 foi realizada uma audiência pública no dia 17 de março de 2017, sendo realizada no Plenário da Câmara Municipal de Colombo, referente ao encerramento do exercício de 2016. A publicação da convocação foi feita em 06/03/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

A sugestão com relação as Audiências Públicas é de que a mesma seja lavrada em Ata, registrando os presentes, o assunto tratado e eventuais itens solicitados pelos participantes.

13. CONCLUSÃO

Baseada nas considerações acima, o Controle Interno conclui que as atividades da Colombo Previdência estão em conformidade com as exigências legais e que algumas sugestões e/ou observações estão colocadas no decorrer do texto a serem observadas pela Diretoria.

Deve a Administração Pública observar sempre as decisões e Prejulgados do Tribunal de Contas do Paraná e demais legislações e normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social. Fazemos menção, a título exemplificativo, de alguns prejulgados emitidos pela Corte de Contas, pertinentes à serem observados pela Autarquia: prejulgados nº: 06; 07; 09; 15; 16.

É o parecer, que segue para conhecimento.

Colombo, 10 de julho de 2017.


SANDRA MARA BONTORIN CECCON
Controladora Interna Colombo Previdência